

**LEI MUNICIPAL Nº. 1996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Concede o título de “Cidadão Léo-Boqueirense” ao senhor Luiz Antônio Piussi”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art.1º** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de **Cidadão Léo-Boqueirense** ao senhor Luiz Antonio Piussi, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 210, centro, Boqueirão do Leão, RS, nascido no dia 11 de outubro de 1957, na cidade de São Pedro do Sul, RS.

**Art.2º** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 24 de Novembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em Exercício.